

# Diário Oficial

## Município de Santa Rita de Caldas



Ano: 00 | Edição - 019, 28 de Agosto | Distribuição Gratuita

### DECRETO

**DECRETO Nº 828 de  
14 de AGOSTO de 2023.**

“Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100 .000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.”

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2281, de 14 de AGOSTO de 2023,

#### DECRETA:

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0065 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.085 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL

1.669.99 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE

### ARRECADAÇÃO

1.7.1.9.99.00.01.02.00.00 - Outras Transf. Rec. da Uniao e de suas Entidades - Assistencia Social 100.000,00

1.669.99 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 100.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 829 de  
14 de AGOSTO de 2023.**

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1 .440.000 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2282, de 14 de AGOSTO de 2023,

#### DECRETA:

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL

2.003 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00  
(Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00  
(Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 300.000,00  
(Trezentos Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 150.000,00  
(Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove-  
nientes do Governo Federal - Bloco de Manu Valor: 40.000,00 (Quaren-  
ta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL

2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do  
Ensino Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 150.000,00  
(Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL

2.307 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00

(Quarenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL

2.306 - MANUT.PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 300.000,00  
(Trezentos Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL

2.311 - MANUT.PAGAM.SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00  
(Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 1.440.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do pre-  
sente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº  
4.320/64, conforme especificação abaixo: **SUPERÁVIT**  
**FINANCEIRO**

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 830 de**

**14 de AGOSTO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR  
no valor de R\$ 6.500,00 para reforço  
de dotações constantes do vigente orça-  
mento e da outras providências.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEI-  
TO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da  
Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a au-  
torização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de  
2022,

**DECRETA:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMEN-  
TAR no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais) para reforço  
de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação  
abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.084 - MANUT. DO PROGRAMA PDDE

2.551.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progra-  
ma Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Valor: 6.500,00 (Seis Mil Qui-  
nhentos Reais)

---

Adiciona: 6.500,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**